



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 26.529/2020

DECISÃO

PAE N. 26.529/2020

R.h.

Considerando a manifestação de p. 38, ratifico a inexigibilidade de licitação nos termos propostos, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, por atender aos requisitos legais em vigor.

À SAO, para providências.

Florianópolis, 25 de agosto de 2020.

Daniel Schaeffer Sell, Diretor-Geral